



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.395, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal nº1.630/2015 e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.630, de 21 de outubro de 2015, que autorizou a doação de área de terra a COHAPAR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ empresa de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 765.928.07/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1.133, CEP 80.060-010, na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo 1º da presente Lei, deve-se ao fato do não cumprimento do inciso II do Art. 4º da Lei 1.630/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 17 de agosto de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 17/8/2022
Por: 05 Educação 2024